

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 171, DE 1º DE AGOSTO DE 2000

Publicado no Diário da Assembléia 1.126

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e considerando o disposto no art. 40, § § 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal; art. 19, inciso XXII, da Constituição do Estado; art. 235, inciso III, da Lei nº 1050/99; art. 32, 33, 34 e 35, § único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 072, de 31 de julho de 1989, e nos termos do processo nº 00153/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão vitalícia à **MARIA JOSÉ MILHOMEM DE ALMEIDA CARVALHO** por morte de *Antônio Viana de Carvalho*, que se achava em gozo de aposentadoria, com remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do valor daquele benefício à época do óbito, a partir de 4 de janeiro de 2000, com base no despacho de fl 23, anexo ao processo em destaque.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Administrativo nº 091, de 10 de maio de 2000.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente